



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 089/1999

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR
ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA
DO LOTE DE TERRA SITUADO NO LOTEAMENTO
VILA VICENTE AMARO DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Barra de São Francisco – ES a outorgar escritura definitiva de compra e venda do lote n.º 07, Quadra 10 da Rua 05, do Bairro Vila Vicente, Município de Barra de São Francisco - ES, ao Senhor Marcelo Oliveira Elizeu.

Parágrafo Único . Fica considerado quitado o imóvel acima citado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 31 de agosto de 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal